LEI Nº 4.264, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 1.035.197,50 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.035.197,50
0043	Manutenção da Saúde	-1.035.197,50

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.115	Manutenção dos Serviços de transporte e frota de veículos	-35.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-25.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	-30.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-170.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe-Patobranquense e Planejamento Familiar	-35.000,00
2.124	Manutenção dos agentes endêmicos	-10.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.035.197,50
2.126	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	-20.000,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-20.000,00
2.128	Manutenção dos Serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	-20.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-20.000,00

2.130	**Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio**	**-26.197,50**
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**-28.000,00**
2.142	**Manutenção dos Serviços do COAS**	**-16.000,00**
2.197	**TAS – Termo de Ajuste Sanitário**	**-10.000,00**
2.205	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**-25.000,00**
2.258	**Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas**	**-530.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.035.197,50 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.035.197,50

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos Serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.33 – 303	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-13.000,00
	Sub-Total	**-35.000,00**

2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
	Sub-Total	**-25.000,00**

2.126	Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-130.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-37.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
	Sub-Total	**-170.000,00**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe-Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
	Sub-Total	**-35.000,00**

2.205	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-25.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00

2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-330.000,00
	Sub-Total	**-530.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00

2.128	Manutenção dos Serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-20.000,00

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório	

	Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-6.197,50
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	**-26.197,50**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção dos Agentes Endêmicos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00

2.197	TAS – Termo de Ajuste Sanitário	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-10.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-16.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-11.000,00
	Sub-Total	**-16.000,00**

TOTAL	**-1.035.197,50**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 22 / 04 / 2014 Edição: 0581 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 19/20 / 04 / 2014 Edição: 6056 PÁG. B 8 e 9 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE